MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ATO Nº 82. 29 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, em sua 7ª Sessão Ordinária de 28 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1°. Considerando o disposto na LEI Nº 13.536, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção.

Art. 2°. Aprovar a(o) discente matriculada(o) em curso de Mestrado ou Doutorado a suspensão da contagem dos prazos regulamentares.

§ 1º A(o) pós-graduanda(o) poderá usufruir de licença-maternidade por um prazo de até quatro (4) meses.

§2º A(o) aluna(o) bolsista deverá comunicar formalmente à agência de fomento, incluindo confirmação da coordenação do curso em que esteja matriculada(o) a(o) bolsista, especificadas as datas de início e de término efetivos, além dos documentos comprobatórios da gestação ou nascimento, conforme o caso.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura pelo Presidente do Conselho.

RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY:23284664866

Assinado de forma digital por RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY:23284664866

Ronney Arismel Mancebo Boloy

Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação